



ATA Nº 2/2014

DA 2ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2014
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 18 DE MARÇO DE 2014

-----No dia 18 de março de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de fevereiro de 2014 da mesma Assembleia, cuja 1ª Reunião se tinha realizado no passado dia 24 de fevereiro de 2014 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- ✎ PONTO 1 - *Informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade do Município (continuação);*
- ✎ PONTO 2 - *Designação de novo representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lagos [alínea l) do Artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro];*
- ✎ PONTO 3 - *Apreciação e votação da proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal;*
- ✎ PONTO 4 - *Apreciação e votação da proposta de criação de Comissões da Assembleia Municipal [alínea c) do Artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro].*

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Tendo sido constituída a Mesa com todos os seus Membros presentes, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 55 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO
PS	António Marreiros Gonçalves
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)]
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca [Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere]
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João]
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade
PS	João Henrique Pereira
PS	João Luís da Silva Gomes
PS	Márcio Filipe dos Santo Viegas
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto



Fl. 18v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo
PSD	Fernando Manuel Cristino Marreiro
PSD	Fernando Ramos Bernardo (1º Secretário)
PSD	Joaquim José Furtado Marreiros de Azevedo
PSD	José Valentim Rosado
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
LCF	Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins (2ª Secretária)
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	Celso Jorge Pereira da Luz Alves Costa
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
TSL	José Alberto Baptista
BE	Manuela José Goes Ferreira da Silva

-----**ENTROU JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO**, no momento indicado nesta Ata, o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Vítor Manuel Morais Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
BE	José Manuel Maia dos Santos	1 dia	Manuela José Goes Ferreira da Silva
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença	1 dia	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PSD	Nádia Cristina Vaz Laboreiro	1 dia	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato	1 dia	Márcio Filipe dos Santos Viegas

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – TOMADA DE POSSE:**



GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PSD	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta	1 dia	Joaquim José Furtado Marreiros de Azevedo

-----MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA SESSÃO:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente
PS	Hugo Miguel M. Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Maria Fernanda Pires de M. Carvalho Afonso - Vereadora
CDU	Luís Carlos Carradinha Reis - Vereador
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador

-----FALTOU A ESTA REUNIÃO O MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL, a seguir indicado:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim – Vereador

-----PONTO 1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO (continuação).-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) saudou todos os que participaram na manifestação em defesa do Hospital de Lagos, que decorreu no passado dia 15 de março. Perguntou se já era sabida mais alguma informação sobre a reivindicação de um rebocador para o Algarve.-----

-----ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	HORA
PS	Vítor Manuel Morais Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)	20.58

-----O Sr. José Valentim Rosado (PSD) disse que esta Informação merece elogios ao comparar com a anteriormente apresentada, esperando que as próximas possam melhorar, podendo as mesmas serem inspiradas nas produzidas na altura em que era Presidente da Câmara Municipal, apelando que para além da inspiração haja mais transpiração por parte do atual Executivo. Referiu que tinham passado 100 dias sobre a data de tomada de posse deste novo Executivo e isso costuma ser simbólico, no entanto nenhuma referência sobre esse facto é feita nesta Informação, o que leva-o a concluir que este período de 100 dias passou sem ideias. Disse que uma das informações que o surpreendeu foi a da Câmara Municipal ter proporcionado



Fl. 19v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

melhores condições de estacionamento aos associados da ACRAL e da Prolagos, o que significa dizer que outras associações não beneficiam de tais “privilégios”, por isso solicitou esclarecimentos. Registou a receita arrecadada em janeiro, pelo que a Câmara não pode dizer que é por falta de dinheiro que não satisfaz as necessidades de alguns cidadãos. Registou, com agrado, o facto do Gabinete da Sra. Presidente da Câmara Municipal ter tido iluminação de Natal, mas lembrou que metade da cidade está às escuras. Referiu que é muito frequente a Câmara usar a expressão “Executivo em permanência”, quando o que existe são Vereadores em regime de permanência e Vereadores em regime de não permanência. Chamou à atenção para o atual Quadro Comunitário de Apoio (QCA) estar no início, sendo que a Associação Terras do Infante pode tirar proveito disso, uma vez que o mesmo tem financiamentos para este tipo de associações de municípios. Disse que nada tinha visto na Informação sobre a revitalização e reabilitação do Centro Histórico, acrescentando ser do conhecimento público as verbas que a União Europeia tem para a reabilitação urbana e para as “cidades inteligentes”, pelo que seria bom apresentar algumas candidaturas para tais projetos.-----

----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) questionou sobre o ponto de situação relativamente às instalações da GNR em Lagos.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que registou uma melhoria no documento apresentado para este Ponto, na reunião anterior, mas os comentários da Sra. Presidente a esses elogios, foram no sentido que a Informação tem o atual modelo por “tradição”. Referiu que não devem ser os Serviços os “culpados” pelo modelo da Informação, uma vez que esta é a Informação da Sra. Presidente da Câmara Municipal; Apesar das melhorias detetadas, continua a existir muita informação detalhada no documento, faltando muita informação relevante, nomeadamente sobre a verdadeira situação financeiros do Município e sobre os verdadeiros problemas da sua gestão; as linhas de rumo e estratégica para médio e longo prazo do Município. Parece, assim que está a ser ocultada informação importante. Referiu que a Sra. Presidente e o Sr. Vice-Presidente dizem que a situação financeira é muito má mas não dizem o porquê nem o que pretendem fazer para colmatar as dificuldades financeiras. Sobre a questão do Executivo em permanência, disse que só existe um Executivo, tendo todos os mesmos deveres e poderes, mas isso não se verifica, como é o caso da elaboração do Plano e Orçamento para 2014 que, na sua elaboração, não foram tidos nem achados os Membros da Câmara Municipal sem pelouros, demonstrando isto falta de democraticidade na gestão. Sobre os acordos assinados entre a Prolagos e a ACRAL com a Câmara Municipal sobre os parques de estacionamento, afirmou que os mesmos são de legalidade duvidosa porque se dá privilégios a determinados cidadãos. Disse que situação idêntica verifica-se com a Lagos-em-Forma, ao atribuir cartões aos Membros do Executivo da Câmara Municipal, deixando de fora os Membros da Assembleia Municipal, situação que acha correta, correto não acha ser atribuídos cartões aos Membros do Executivo Municipal e a outras pessoas que não têm dificuldades em pagar. Referiu ainda que caricata foi a resposta da Câmara Municipal quando o Vereador da LCF sugeriu atribuir o seu cartão a uma pessoa carenciada, tendo obtido como resposta que



“esse cidadão tinha que se dirigir à Ação Social da Câmara para que a situação fosse analisada”. Disse que é altura da Câmara Municipal mudar de rumo, de reunir todos e dar informações a todos, sendo mais transparente, com o intuito de, todos em conjunto, resolverem a grave situação pela qual está a passar a Câmara Municipal de Lagos.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) pergunta qual o estado em que se encontrava o ginásio da antiga escola EB 2, 3 n.º 1 de Lagos e se a Câmara tinha aberto algum inquérito para responsabilizar quem o deixou chegar ao elevado estado de degradação das restantes estruturas da escola mencionada. Na sequência de um relatório, elaborado pelo Tribunal d Contas, sobre a privatização do serviço de abastecimento de água, perguntou se havia alguma intenção da Câmara Municipal em privatizar este serviço.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) solicitou mais informação sobre um despacho respeitante a retenção de verbas, por parte do Estado, ao Município de Lagos.-----

-----O Sr. Celso Costa (CDU) perguntou qual o ponto de situação relativamente ao Ponto retirado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária de dezembro 2013 da Assembleia Municipal ,sobre uma desafetação na Pedra Alçada.-----

----O Sr. António Marreiros (PS) perguntou se havia novidades sobre o processo das habitações sociais de Odiáxere e Bensafrim, que neste momento se encontram fechadas. Solicitou informações sobre o andamento do processo relacionado com a praia da D. Ana. Sobre a Ponte D. Maria perguntou se havia alguma novidade por parte da CCDR. Disse que se estava a apreciar uma Informação sobre a atividade da Câmara realizada entre 1 de dezembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014, nunca se pode analisar documentos gerais num curto espaço de tempo e logo no início do ano. Referiu que Lagos recebeu recentemente um prémio na área do ambiente e que isso é de salientar e de divulgar, pelo que apelou a todos que trabalhassem no sentido de divulgar o Concelho de Lagos de modo a chamar mais turistas ao Concelho.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, começou por informar que todos os Municípios do Algarve assinaram, neste dia, na sede da AMAL, o Acordo Coletivo de Trabalho com os sindicatos, no sentido de todos os Municípios terem as 35 horas de trabalho, seguindo o Acordo para homologação do Secretario de Estado. Disse que a manifestação em defesa do Hospital de Lagos correu muito bem e que não tinha dados para esclarecer a questão do rebocador para o Porto de Portimão. Em relação à Informação disse que a mesma tem que continuar a ser melhorada. Sobre os acordos realizados com a ACRAL e a Prolagos, em relação ao Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha, disse que os mesmos surgem na sequência de um outro feito com os profissionais do Hospital de Lagos e esclareceu que a Câmara Municipal e a Futurlagos, está disponível para assinar protocolos/acordos com outras associações que assim demonstrem interesse em assina-los. Disse ainda que tinha ficado surpreendida com as intervenções feitas sobre este assunto, porque por um lado a Câmara é criticada por não promover iniciativas para os comerciantes e para quem trabalha no centro histórico e tem dificuldades no estacionamento, mas quando fazem estes acordos, também é criticada por dar benefícios as estas pessoas em detrimento de outras. Reconheceu



Fl. 20v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

que a cidade está às escuras, pelo que há necessidade de rever o horário do acender e do apagar a iluminação pública. Informou ainda, sobre este assunto, que se ia realizar um Seminário, no dia 20 de março, sobre esta temática e onde ia ser apresentado um estudo sobre a problemática. Disse que a Associação “Terras do Infante” tem realizado o seu trabalho, e muito bem, numa área muito específica, que tem a ver com a defesa da floresta e a prevenção dos fogos florestais, estando para breve a assinatura de contratos com 15 sapadores florestais. Sobre regeneração urbana disse que o atual QCA não tem verbas específicas para tal, sendo esta informação transmitida numa reunião da AMAL com o Secretário de Estado da tutela, estando este QCA mais vocacionado para a inserção social e nesse ponto é que se pode fazer algum trabalho no sentido da regeneração urbana se à candidatura for anexo um plano de integração de população, ou de recuperação de edifícios de grande valor patrimonial, ou de eficiência energética. Sobre as instalações da GNR disse que o Comando Distrital de Faro tem demonstrado muito interesse nas instalações do Chinicato, mas tanto a GNR como a Câmara Municipal não têm disponibilidade financeira para realizar obras, pelo que se encontra tudo num impasse. Sobre o ginásio da antiga escola EB 2, 3 nº 1 de Lagos, disse que o mesmo foi muito vandalizado e está, neste momento, emparedado e informou que não tinha sido aberto nenhum inquérito para apuramento de responsabilidades sobre os vandalismos sofridos pelas instalações da escola em causa. Em relação à questão da privatização da água, disse que era contra a privatização da água é a favor da água pública. Sobre a desafetação da Pedra Alçada disse que os Serviços Ihe tinham informado de que na próxima Sessão da Assembleia este assunto seria novamente apreciado. Informou que o parque habitacional de Odiáxere passou para o Estado que por sua vez o irá arrendar à Câmara Municipal que por sua vez arrendará a quem necessitar, situação idêntica irá se verificar com o parque habitacional de Bensafrim. Sobre a praia da D. Ana disse que a CCDR vai avançar com a obra referente aos arranjos das escadas de madeira e que a recarga da praia com areia está com o concurso em andamento para o mesmo ser efetuado depois do verão.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, sobre os protocolos assinados com a ACRAL e com a Prolagos, disse que todos os associados destas entidades têm os mesmos direitos, ou seja, este protocolo não serve só as direções das associações, ou os donos das empresas que fazem parte das mesmas, todos os funcionários das empresas, sócias das associações, podem usufruir do protocolo. Acrescentou que uma das entidades que pode vir a assinar um protocolo brevemente é a Ordem dos Advogados e disse que não haver razões para se dizer que estão a ser beneficiados cidadãos em detrimento de outros. Em relação à questão do cartão da Lagos-em-Fomra, disse que o que foi colocado no despacho foi que ninguém com dificuldades pode deixar de ter acesso aos serviços prestados pela empresa municipal e que devem ser esses casos apreciados em sede dos Serviços da Ação Social. Ainda sobre cartões atribuídos pela Lagos-em-forma a algumas pessoas, disse que se trata de uma ação de propaganda e que a maior parte dos mesmos não são utilizados. Sobre a questão da Informação conter os planos de ação disse que esses documentos constam no Plano e Orçamento apresentados à Assembleia Municipal em



em dezembro. Sobre o despacho do Sr. Secretário de Estados, em que retém verbas para a autarquia pelo motivo de terem sido excedidos os limites de endividamento de 2011 para 2012, no valor de cerca de 135 mil euros, disse que essas retenções estão a ser feitas, não sabendo se estas retenções vão algum dia ser entregues ao Município. Acrescentou que situação idêntica vai acontecer em relação aos limites de endividamento de 2012 para 2013, apesar de não haver ainda despacho do Sr. Secretario de Estado, sendo o valor em causa, neste caso de cerca de 1,6 milhões de euros, estando este a valor a ser contestado nos devidos locais.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que todos os cidadãos que mostrassem interesse, deviam usufruir das mesmas condições que foram colocadas em protocolo, isto relativamente aos parques de estacionamento. Acrescentou que está em causa a gestão de uma coisa pública e essa gestão tem que ser igual para todos.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que se passou-se de 135 mil euros para 1,6 milhões de euros, significa que a dívida aumentou.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que o referido pelo Sr. José Alberto Baptista não é tão direta como pode parecer, uma vez que há uma série de fatores a ter em conta.-----

-----O Sr. José Valentim Rosado (PSD), ainda sobre os acordos feitos com a ACRAL e com a Prolagos, sobre os parques de estacionamento, disse que a situação é profundamente injusta, uma vez que nenhum cidadão pode ser cerceado do uso dos seus direitos só pelo facto de não pertencer a uma associação.-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 29 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Sessão para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 46 minutos.-----

-----**SAÍDA DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:** Durante esta interrupção, ausentaram-se, definitivamente, da sala os seguintes Membros da Câmara Municipal:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Fernanda Pires de M. Carvalho Afonso - Vereadora
CDU	Luís Carlos Carradinha Reis - Vereador

-----**PONTO 2 - DESIGNAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAGOS [ALÍNEA L) DO ARTIGO 17º DA LEI Nº 147/99, DE 1 DE SETEMBRO]:** Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-537-11.-----

-----Foi presente ao Plenário a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A CDU através da sua bancada municipal, propõe a esta Assembleia Municipal a cidadã Maria Brites Quintino da Silva Nunes Dias Alcobia, para substituir a cidadã Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.”-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) informou que a Dra. Luísa Teixeira lhe tinha comunicado que há tempo que não recebia convocatória para as reuniões da CPCJ.--



Fl. 21v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

-----**DELIBERAÇÃO Nº 21/AM/2014:**

-----Designada, para substituir a Sra. Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lagos, a Sra. Maria Brites Quintino da Silva Nunes Dias Alcobia.-----

-----**PONTO 3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-537-13.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que estava presente para apreciação, um documento que surgiu de uma série de reuniões da Comissão Eventual de Revisão do Regimento, que não estava fechado, uma vez que não se tinha conseguido consenso relativamente aos tempos para intervenção dos Grupos Municipais, pelo que iria ser apreciado o Regimento na sua generalidade e algumas propostas apresentadas por alguns Grupos Municipais.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) requereu um pequeno intervalo no sentido dos Grupos conversarem para tentarem um consenso em relação à questão dos tempos de intervenção, previstos nos Artigos 25.º e 26.º.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que já tinha havido muito tempo para consensos, mas consultou o Plenário sobre o requerido pelo Grupo Municipal LCF.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que está em cima da mesa duas situações, uma é o Regimento em termos globais e outra tem a ver com as questões dos tempos de intervenção dos Grupos Municipais, pelo que seria bom ser apreciado em primeiro lugar o Regimento na sua globalidade e depois apreciar e discutir as questões relacionadas com os Artigos 25.º e 26.º.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse concordar com a sugestão do Sr. José Alberto Baptista e assim retirou o requerimento.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) disse que a proposta de Regimento apresentado ao Plenário, surge no seguimento de uma série de reuniões, muito trabalhosas e de onde não foi possível consenso em relação aos tempos de intervenção dos Grupos Municipais, ficando acordado em sede da Comissão Eventual de Revisão do Regimento, que os Grupos Municipais, que assim o entendessem, podiam apresentar propostas para serem definidos, pelo Plenário, os números 4 do Artigo 25.º e 7 do Artigo 26.º e foi isso que o PS fez.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) fez a seguinte intervenção: “A Coligação, em todos os momentos e em todos os pontos, tentou, na Comissão de Revisão, que se alcançasse um consenso alargado sobre cada um dos artigos do Regimento. Neste consenso, incluiu o expurgo de algumas normas que já tinham sido revogadas pela Lei 169/99 e que o Regimento, porventura por lapso, não tinha acatado, sobretudo em matérias de alguma gravidade, como a da eleição da Mesa da Assembleia, e não só. Incluiu, também, a necessidade de adaptar o Regimento à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que trouxe algumas alterações importantes ao contexto normativo da



legislação autárquica, bem como a relação com as entidades regionais. Inclui, também, a aceitação de normativos que se prendem com a participação do público, entre as quais, o direito de petição e a regulamentação do pedido de convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia. Inclui, também, outros normativos regimentais que melhoram a funcionalidade e a democraticidade da Assembleia Municipal. A atividade das Comissões Especializadas da Assembleia é reforçada e conectada com toda a atividade municipal, sem que perca a sua autonomia própria em matérias da sua competência. Em suma, a releitura do atual Regimento foi objeto de uma análise cuidada, apesar de morosa, o que não conclui que o texto definitivo, hoje apresentado ao plenário da Assembleia, contenha, nem grandes inovações, - pois houve cuidado em manter uma certa historicidade do documento -, nem que tenha apanhado toda a experiência acumulada dos trabalhos das assembleias municipais, mesmo se compulsados e lidos muitos dos seus regimentos. A Coligação, nesta questão, teve o cuidado de consultar um vasto leque de Regimentos e concluiu que, além do núcleo central e regimental das Assembleias, muitas outras fórmulas estão a ser utilizadas, sobretudo na metodologia da sua aplicação. Em suma, para o Regimento de Lagos, a Coligação procurou, essencialmente, o consenso e o bom senso. O que também foi o lema dos demais membros da Comissão de Revisão. E de tal forma assim se fez na Comissão que só algumas alíneas de dois artigos, o 25.º e o 26.º, ficaram para análise e decisão do plenário da assembleia. Para terminar esta introdução, a Coligação TSL, caso a Assembleia aprove a proposta de constituição das 4 Comissões Especializadas, esta noite, propondrá como uma das tarefas da “Comissão de Projeto” da Assembleia o acompanhamento da boa execução do Regimento e, no seu Relatório anual, incluir alterações que a prática, a lei e a ação política mostraram ser necessárias para o melhor funcionamento da Assembleia Municipal. Tendo em consideração todo o trabalho da Comissão e os objetivos que foram atingidos, deve a Assembleia Municipal aceitar e aprovar o texto de Regimento que foi apresentado.”-----

-----O Sr. José Valentim Rosado (PSD) disse que 2014 é o ano em que se comemora os 40 anos do 25 de Abril, e como autarca desde há muitos anos, lembra-se de ter feito parte da Assembleia Municipal que nem Regimento tinha, mas havia bom senso e consenso e isso é a base para o bom funcionamento do Órgão. Referiu que o Regimento é um documento importante mas não se pode sobrepor à Lei geral, é apenas um documento específico que se refere a situações que a Lei geral não abarca. Disse que nunca viu os Regimentos como algo muito importante, mas sim como uma tentativa de disciplinar, regular e condicionar a intervenção livre, dos cidadãos livres dos municípios e até mesmo como uma tentativa condicionadora do uso da palavra por parte de cada Membro da Assembleia Municipal. Deixou claro que aceitava aquilo que os Grupos Municipais tinham acordado em sede da Comissão Eventual para a Revisão do Regimento, mas que não queria que lhe cortassem a sua liberdade no exercício do direito de opinar, de expressar e de manifestar as suas opiniões.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a maior parte do texto da proposta de Regimento, foi consensualizado e o documento final é um bom documento,



Fl. 22v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

ajudando os trabalhos desenvolvidos pela Assembleia Municipal. Referiu que os Regimentos têm um problema que é o poderem ser um colete de forças, se não forem bem trabalhados e consensualizados. Disse que o que não foi consensual foi as questões relacionadas com os tempos para uso da palavra, por parte dos Grupos Municipais, sendo a opinião do Grupo LCF de que todos deviam ter tempo igual para intervir, mas como os restantes Grupos não concordaram então a LCF modelou os tempos proporcionalmente, sendo que parte do tempo é igual para todos e a outra parte distribuída consoante o número de Membros de cada Grupo Municipal, acrescentando um tempo atribuído a cada Membro da Assembleia Municipal que pode utilizá-lo uma vez por ano, quando bem entender.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) disse que o Sr. Presidente da Mesa, ainda nesta reunião, teve bom senso, uma vez que durante a discussão da Informação da Sra. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal, havia Grupos que já tinham esgotado o seu tempo, mas o Sr. Presidente da Mesa permitiu intervenções. Alertou para o facto de ter havido consenso em relação ao tempo base para cada Grupo Municipal, tendo o mesmo sido aumentado em relação ao Regimento anterior. Disse que foi a população que deu a atual distribuição de Membros da Assembleia Municipal pelos Grupos Municipais, por isso é de bom senso os tempos sejam proporcionais.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a prática é que mostra como isto funciona, ou seja, não é por se falar muito tempo que se debate os assuntos, normalmente são sempre as mesmas pessoas a falarem. Disse que na sua opinião não deveria haver tempo limites, sendo que nesse aspeto a Mesa tem um papel muito importante. Sugeriu que fosse votado o Regimento na generalidade e que depois fosse discutido e votado o que falta para fechar o documento, ou se for consensual, fazer-se um pequeno intervalo para ainda se tentar um consenso sobre a distribuição dos tempos.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) partilhou das palavras do Sr. José Manuel Freire.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (LCF) disse que não estava interessado em tentar consenso em relação aos tempos, uma vez que já houve conversa suficiente, nas reuniões da Comissão, para que esse consenso se verificasse e isso não se verificou, pelo que a Coligação TSL apresenta uma Proposta e não vai abdicar da mesma.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) disse que já não havia espaço para consensualizações em relação à distribuição dos tempos para intervenção dos Grupos Municipais, sendo que o PS tem uma Proposta que quer ver discutida.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD), em relação à questão dos tempos de intervenção, disse que em sede de Comissão estavam em cima da mesa duas propostas, uma da LCF e outra do TSL que reunia simpatia do PS, sendo que o BE apresentou uma proposta intermédia, no sentido de se chegar a um consenso, mas tal não se verificou, apesar do PSD e da LCF, concordarem com a Proposta do BE.-----

-----Posto isto foi submetido a votação a **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, na sua generalidade.-----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 22/AM/2014:**

-----**Aprovado**, por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, para o atual Mandato Autárquico 2013/2017.-----



-----SAÍDA DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL: A seguir a esta votação, ausentaram-se, definitivamente, da sala os seguintes Membros da Câmara Municipal:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL	HORA
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente	23.35
PS	Hugo Miguel M. Henrique Pereira - Vice-Presidente	23.35
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador	23.35

-----Seguidamente foram presente ao Plenário, para apreciação e votação, as seguinte Propostas:-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “O Grupo Municipal do Partido Socialista, vem ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, propor o seguinte: 1) Que o n.º 4 do art.º 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60 % do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40 % do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.” 2) Que o n.º 7 do art.º 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Conforme temos defendido no seio da Comissão Permanente, parece-nos que as soluções que fomos defendendo são as que, com todo o respeito, pelas posições dos diferentes grupos municipais, que melhor respondem a alguns objetivos e princípios essenciais ao funcionamento de uma assembleia municipal em democracia: 1. Que o Regimento da Assembleia Municipal é a expressão mais elevada da descentralização e autonomia do Poder Local (artº 235º e segs. da CRP e artº 3º e 26º nº 1, da Lei 75/2013, entre outros). 2. Considerar que todos os grupos ou membros da assembleia são iguais, com os mesmos direitos e deveres, e que têm as mesmas capacidades para representar as diversas sensibilidades, ideologias e interesses que legitimamente se expressam no seio da nossa comunidade, permitindo dar-lhe voz pública na “casa da democracia local”, tornando os debates um diálogo genuinamente democrático, com “mediação”, com “igualdade de armas” no esgrimir dos argumentos e com “exercício do contraditório” 3. Ou seja, devemos tentar modelar a nossa atuação na Assembleia Municipal, acolhendo os pressupostos da “da teoria da ação comunicativa” de Jurgen Habermas (Jurgen Habermas: Racionalidade e Comunicação - Biblioteca de Filosofia Contemporânea, Ed. 70), um dos mais avalizados pensadores sobre o modo de funcionamento das instituições e processo de formulação das decisões em democracia, considerando que tal processo releva essencialmente do mundo da oralidade e do uso livre da palavra e a comunicação ou diálogo entre os intervenientes no processo, como instrumento



Fl. 23v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

fundamental ao serviço da formulação de decisões mais racionais, mais participadas e mais aptas à realização dos interesses das comunidades e dos seus cidadãos. 4. Entendemos dever considerar que num genuíno processo democrático, na inviabilidade do acordo e do consenso nas deliberações, se decide, nos termos da constituição e da lei, de acordo com a regra da maioria, mas sempre com ponderação e respeito pela diversidade dos interesses, valores e perspectivas de vida que, mesmo que minoritárias, existem no seio da sociedade. Pensar de outro modo e seguir outro caminho é abrir portas ao caminho de uma “democracia totalitária” (Matthieu Baumier; A Democracia Totalitária Pensar a Modernidade Pós – Democrática, Biblioteca das Ideias, Ed. Europa América - Paulo Otero; A Democracia Totalitária Do Estado Totalitário à Sociedade Totalitária - A Influência do Totalitarismo na Democracia do Século XXI, Ed. Principia), conceito já conhecido e debatido pela filosofia jurídico-política, nomeadamente como modernidade pós democrática. 5. Consideramos que nas sociedades genuinamente democráticas e funcionais, os seus valores primeiros são o da “igualdade dos cidadãos participantes” e o da “alternância democrática”, promovendo a mudança das lideranças dos órgãos do poder público, prevenindo, desse modo, que o poder se concentre e se eternize nas mãos de alguns, mesmo que maioria, fomentando disfunções organizativas (caciquismos, compadrios, corrupção, falta de transparência, etc.) com a consequente desvalorização e descredibilização do papel da política e dos políticos, gerando “anomia social e política”, com o aumento desmesurado da abstenção e subsequente rejeição do modelo democrático, e a consequente desmotivação na participação e intervenção na defesa dos bens públicos, o desinteresse dos cidadãos na vida pública e na melhoria das condições de vida em sociedade, colocando em risco a coesão social e estilhaçando, progressivamente, as raízes em que assenta a comunidade política democrática. 6. Por outro lado, queremos que o regimento, na dialética dos seus procedimentos, leve à concretização dos valores acima mencionados e com atenção às realidades e circunstâncias de cada assunto e de cada momento. Que seja um efetivo instrumento de ação e diálogo democráticos, que contribua para transformar os poderes-deveres da assembleia em atos de serviço à comunidade lacobrigense e em decisões que se concretizam no bem comum da nossa autarquia e dos nossos cidadãos. 7. Lembramos, no entanto, que uma boa parte do problema em relação ao uso da palavra e que está a dificultar o consenso se deve ao facto de: 7.1. Em primeiro lugar, haver, em relação ao mandato precedente, mais um grupo (6 em vez de 5) na Assembleia, com a dificuldade acrescida de dois deles terem apenas um membro. Com isto realçamos o facto de o objetivo da distribuição equilibrada e proporcional do tempo entre os diferentes grupos ser, nesta circunstância, mais dificultada, tornando o tempo de uso da palavra curto, se se continuar a usar dos mesmos critérios que no mandato anterior. 7.2. Por isso, para nós, tendo presente que a realidade da composição da assembleia mudou de forma significativa, é evidente que um modelo feito para regular uma situação anterior diversa não serve e não se adequa com a nova realidade existente na nossa assembleia municipal. 7.3. Na verdade, e em segundo lugar, defendemos como princípio básico da democracia, que qualquer grupo, mesmo que pequeno (máximo de 1 membro) possa intervir nos



debates e usar da palavra com um mínimo de razoabilidade e eficácia, considerando, para o efeito, como padrão, as capacidades de intervenção e de expressão de um cidadão mediano. Por esta razão, entendemos, mesmo sendo avaros, que o tempo mínimo abstratamente atribuído para o uso da palavra, por cada grupo municipal, em regra, deve ser de cerca de 10 minutos, e, mesmo assim, fica aquém do que é normal para qualquer grupo fazer uma introdução ao tema do debate, para poder formular perguntas ou pedir esclarecimentos, e bem assim, para elaborar uma conclusão ou remate a justificar a posição do grupo em relação a cada matéria em discussão. 7.4. Pensamos, em atenção à existência de mais um grupo na assembleia, não havendo disponibilidade dos demais grupos para aceitar a nossa proposta de se estabelecer uma grelha de tempos de uso da palavra em função das matérias a submeter à assembleia, à semelhança do que faz na Assembleia da República (artº 90º nº1 do Reg. da AR), parece-nos que se deve equacionar, em sede de debate das propostas, o alargamento do tempo de debate, propondo nós, tentando o consenso, que se chegue a um tempo standard que torne mais fácil compatibilizar equilibrar o tempo mínimo atribuído a cada grupo com o do seu número de membros. 8. Na verdade, há que pensar que os membros da Assembleia não são deuses, mas homens, portanto, não são onipotentes no domínio da eloquência e da capacidade de síntese. Se o tempo atribuído mal chega para respirar, como pode tão reduzido tempo chegar para pensar o que se pretende com propriedade o que se tem de dizer? Trazendo racionalidade ao debate e dar às discussões um sentido passível de ser entendido por todos os seus membros e pelos cidadãos em geral (“auditório universal” Chaim Perelmam e Obrechts Tyteca: A Teoria da Argumentação. Ed. Martins). 9. Para nós, qualquer membro desta Assembleia, por princípio e regra, procurará utilizar palavra de acordo com o melhor sabe e é capaz, isto é, com parcimónia, respeito pelo tempo e pelo auditório, tendo sempre presente a necessidade de os debates serem conduzidos de forma dinâmica e dialética, proporcionando a sua elevação quanto ao conteúdo e à forma em e, simultâneo, objetividade e eficácia nos resultados. 10. Por isso, atendendo a que todos os membros da assembleia são, igualmente, pessoas capazes, ponderadas e empenhadas no interesse público, todos tenderão a usar a palavra na justa medida das necessidades em relação a cada tema ou matéria, portanto, por norma não usarão da palavra mais do que o tempo razoável. Matérias haverá que, pela sua natureza, não precisarão do tempo mínimo estabelecido, mas temos de cuidar que outras matérias haverá em que o tempo máximo regimentalmente previsto, certamente, poderá não ser o adequado nem o suficiente para o seu tratamento e debate. 11. Por isso, na elaboração do regimento devemos prevenir e evitar que o mesmo possa poder vir a funcionar como um instrumento, que pela sua rigidez quanto ao uso do tempo, dificultando e empobrecendo o debate e diminuindo cuidado devido ao tratamento dos assuntos merecedores de um uso mais generoso do tempo e da palavra, para que, nesta Assembleia, não se deixe, em caso, algum, de se poder dizer o que o que realmente deve ser dito deve ser dito. Em conclusão, o uso do tempo não pode continuar a ser visto como um entrave à celeridade e eficácia no funcionamento da Assembleia, deve apenas ser usado numa com a conta e medida



Fl. 24v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

que valorize dignifique as intervenções de todos os seus membros, por que esse é o modelo certo para ela dignificar o seu papel no processo democrático local e para qualificar e valorizar as suas decisões. Não querer trilhar este caminho é como não querer ir mais além por temer que a luz do sol, em vez de cumprir o seu papel de nos iluminar, seja antes causa de cegueira. Esta proposta acolhe soluções resultantes da discussão em sede de Comissão Permanente e algumas das nossas propostas iniciais. Julgamos que é uma boa solução, mas continuamos a estar abertos ao contributo de todos para o seu melhoramento e disponíveis para viabilizar uma solução de consenso que respeite os valores e princípios acima enunciados.

Artigo 25º - Período de Antes da Ordem do Dia - 1 - Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal há um Período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia. 2 - O Período de Antes da Ordem do Dia é destinado, nomeadamente, a: a) Apreciar e votar moções, votos de louvor e congratulação, saudação, protesto ou pesar, que sejam apresentados por qualquer Deputado Municipal ou pela Mesa, os quais devem dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços da Assembleia Municipal até às 17 horas do penúltimo dia útil da Sessão Ordinária, com exceção para os votos de pesar que poderão dar entrada na Mesa antes do início do período de intervenções dos Deputados Municipais; b) Interpelações, mediante perguntas orais à Câmara Municipal, sobre assuntos da respetiva administração e respostas dos membros desta; c) Apreciação de assuntos de interesse municipal; d) Votação de recomendações ou pareceres, que sejam apresentados por qualquer Deputado Municipal ou solicitados pela Câmara Municipal. 3 - O uso da palavra organiza-se do seguinte modo: a) Não podem usar da palavra, seguidamente, 2 (dois) Deputados do mesmo Grupo Municipal, salvo se não houver mais ninguém inscrito; b) A Mesa dá prioridade nas inscrições aos Deputados da Assembleia Municipal que ainda não tenham utilizado o seu tempo de palavra. 4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) Setenta por cento do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) Trinta por cento do tempo fixado, proporcionalmente ao número de membros que os integrem. 5 - Para intervir, desde que necessário, é concedido ao presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos vereadores o tempo global de 6 (seis) minutos.

Artigo 26º - Ordem do Dia - 1 - A Ordem do Dia de cada Sessão é estabelecida pela Mesa, ouvida a Comissão Permanente da Assembleia. 2 - A Ordem do Dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados pela Câmara Municipal e por qualquer Deputado da Assembleia Municipal, desde que sejam da competência desta e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) 8 (oito) úteis dias sobre a data da Sessão, no caso das Sessões Ordinárias; b) 5 (dez) dias úteis sobre a data da Sessão, no caso das Sessões Extraordinárias. 3 - Um dos assuntos da Ordem do Dia de cada Sessão Ordinária é a apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do Município. 4 - A sequência das matérias fixadas para cada Sessão pode ser modificada por deliberação da Assembleia Municipal. 5 - A Ordem do Dia, acompanhada da documentação sobre a mesma, nos termos da



alínea v) do nº 2 do artigo 19º, é entregue a todos os membros da Assembleia com antecedência sobre a data de início da Sessão de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis. 6 - Para intervir nos debates é concedida a palavra a cada membro da Assembleia que para tal se inscreva, ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos Vereadores, dentro de um tempo global por Grupo Municipal e Câmara Municipal. 7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 10 minutos, igualmente, por cada um dos Grupos Municipais; b) Ao tempo mencionado na alínea precedente acresce, por cada grupo municipal, mais 1 minuto por cada um dos seus membros. 8 - O tempo global de uso da palavra para discussão da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, das Opções do Plano e a proposta de Orçamento, do Relatório de Atividades, dos documentos de Prestação de Contas, dos Regulamentos, Instrumentos de Gestão Urbanística e demais planos municipais necessários à realização das atribuições municipais, é aumentado para duas vezes e meia do tempo previsto no número precedente; 9 - Para intervir nos debates é concedido ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos Vereadores o tempo global de 12 (doze) minutos; 10 - O tempo global de uso da palavra exercido pela Câmara Municipal para apresentação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, das Opções do Plano e a proposta de Orçamento, do relatório de atividades, dos documentos de Prestação de Contas, e dos planos necessários à realização das atribuições municipais, pode ser aumentado para duas vezes e meia, isto é, 30 (trinta) minutos. 11 - O grupo municipal que não esgotar o tempo de uso da palavra a que tem direito nos termos das alíneas a) e b) do nº 6, por cada um dos pontos, pode transitar para a discussão de cada um dos demais pontos da Ordem do dia, não podendo esse tempo exceder 8 (oito minutos) por cada um deles. 12 - Em cada ano, cada um dos membros da Assembleia terá direito, potestativo e intransmissível, a usar da palavra, durante 10 minutos, para tratar de qualquer dos assuntos da ordem do dia ou de qualquer matéria da competência do município que seja da sua escolha, desde que o comunique à mesa da Assembleia, com a antecedência prevista no nº 2 al. a) e b), conforme o caso, não sendo o tempo contabilizado no tempo do grupo.”-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL: “Artigo 25º - Período de Antes da Ordem do Dia - 1 - Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal há um Período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia. 2 - O Período de Antes da Ordem do Dia é destinado, nomeadamente, a: a) Apreciar e votar moções, votos de louvor e congratulação, saudação, protesto ou pesar, que sejam apresentados por qualquer Membro ou pela Mesa, os quais devem dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços da Assembleia Municipal até às 17 horas do penúltimo dia útil da Sessão Ordinária, com exceção para os votos de pesar que poderão dar entrada na Mesa antes do início do período de intervenções dos Membros; b) “Interpelações, mediante perguntas orais à Câmara Municipal, sobre



Fl. 25v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

assuntos da respetiva administração e respostas dos Membros desta; c) Apreciação de assuntos de interesse para a autarquia; d) Votação de recomendações ou pareceres, que sejam apresentados por qualquer Membro ou solicitados pela Câmara Municipal. 3 - O uso da palavra organiza-se do seguinte modo: a) Não podem usar da palavra, seguidamente, 2 (dois) Membros do mesmo Grupo Municipal, salvo se não houver mais ninguém inscrito; b) A Mesa dá prioridade nas inscrições aos Membros da Assembleia Municipal que ainda não tenham utilizado o seu tempo de palavra. 4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60 % do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 27,5 % do tempo fixado, proporcionalmente ao número de membros da Assembleia diretamente eleitos. c) 12,5% do tempo fixado, repartido pelos Presidentes da Junta, ou pelos seus representantes, para assuntos relacionados diretamente com a sua freguesia. 5 - Para intervir, desde que necessário, é concedido ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos Vereadores o tempo global de 6 (seis) minutos. Artigo 26º - Ordem do Dia - 1 - A Ordem do Dia de cada Sessão é estabelecida pela Mesa, ouvida a Comissão Permanente da Assembleia Municipal. 2 - A Ordem do Dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados pela Câmara Municipal, por qualquer Membro da Assembleia Municipal e por cidadãos eleitores nos termos deste Regimento, desde que sejam da competência desta e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) 5 (cinco) dias úteis sobre a data da Sessão, no caso das Sessões Ordinárias; b) 8 (oito) dias úteis sobre a data da Sessão, no caso das Sessões Extraordinárias. 3 - Um dos assuntos da Ordem do Dia de cada Sessão Ordinária é a apreciação da Informação escrita do(a) Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do Município. 4 - A sequência das matérias fixadas para cada Sessão pode ser modificada por deliberação da Assembleia Municipal. 5 - A Ordem do Dia, acompanhada da documentação sobre a mesma, nos termos da alínea p) do nº 3 do Artigo 19º, é entregue a todos os Membros da Assembleia Municipal com a antecedência sobre a data de início da Sessão de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis. 6 - Para intervir nos debates é concedida a palavra a cada Membro da Assembleia Municipal que para tal se inscreva, ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos Vereadores, dentro de um tempo global por Grupo Municipal e Câmara Municipal. 7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os membros dos Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60 % do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40 % do tempo fixado, proporcionalmente ao número de membros de cada Grupo Municipal. 8 - a) O tempo global de uso da palavra para discussão da Informação escrita do(a) Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, das Opções do Plano e a proposta de Orçamento, do Relatório de Atividades, dos documentos de Prestação de Contas, dos Regulamentos, dos Instrumentos de Gestão Urbanística e demais planos necessários à realização das atribuições municipais, pode ser aumentado em duas vezes e meia. b) Em relação aos demais pontos da Ordem do Dia, e quando o assunto o requerer,



pode o tempo global de uso da palavra de cada Grupo Municipal ser aumentado em mais 50%, por decisão da Mesa da Assembleia, ou por requerimento de um Grupo Municipal. 9 - Para intervir nos debates é concedido ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal e aos Vereadores o tempo global de 12 (doze) minutos. 10 - O tempo global de uso da palavra exercido pela Câmara Municipal para apresentação da Informação escrita do(a) Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, das Opções do Plano e a proposta de Orçamento, do Relatório de Atividades, dos documentos de Prestação de Contas, dos Regulamentos, dos Instrumentos de Gestão Urbanística e demais planos necessários à realização das atribuições municipais, pode ser aumentado até duas vezes e meia, isto é, 30 (trinta) minutos.”-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.”; Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) esclareceu que o que tinha ficado definido na Comissão Eventual de Revisão do Regimento foi que o que faltava definir eram os tempos de intervenções dos Grupos Municipais, tanto no Período Antes da Ordem do Dia como no Período da Ordem do Dia, no entanto foram apresentadas Propostas para além da questão dos tempos, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o assunto.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) reforçou a intervenção do Sr. José Manuel Freire, dizendo que comungava do referido por este Membro.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), confirmou o mencionado pelos oradores antecedentes, tendo acrescentado que os Membros podem fazer as Propostas que bem atenderem, mesmo que isso rompa as combinações anteriores; o seu papel é submeter os documentos chegados à Mesa à discussão e votação do Plenário.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) disse que o Regimento estava aprovado em todos os seus artigos, com exceção de dois números de dois artigos, por isso não se devia discutir e aprovar mais nada para além disso.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse concordar com o referido pelo Sr. Presidente da Mesa e se a Mesa considerar que só está em causa o acordado pela Comissão Eventual de Revisão do Regimento, o Grupo TSL retirava a sua Proposta em relação ao Artigo 26.º.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que as Propostas apresentadas serão discutidas e votadas se ninguém as retirar, mas chamou à atenção



Fl. 26v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

para as Propostas serem incompatíveis entre elas.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que as Propostas do Grupo LCF não são incompatíveis com nenhuma das outras nem colidem com nenhum articulado de outros artigos, mas uma boa metodologia de voto seria votar número a número ou alínea a alínea.-----

-----O Sr. Eduardo Andrade (PS) disse que nesta reunião muito se tinha falado sobre consenso e bom senso, mas não está a verificar tal na discussão deste Ponto, uma vez que foi combinada uma coisa em sede da Comissão Eventual de Revisão do Regimento e agora está a ser feita outra fora do acordado. Referiu que muitas foram as vozes que criticavam a Assembleia Municipal por se “gastar” tempo e energia a discutir coisas completamente estéreis e à margem daquilo que é fundamental e importante para a população. Afirmou que as regras são imprescindíveis, até para “cortar” as situações em que falta o bom senso e o respeito por todos aqueles que participam nas reuniões da Assembleia Municipal. Afirmou que todos os presentes foram a sufrágio e nenhum foi mais sufragado que outro, uma vez que o sufrágio é igual para todos, e o povo é que decide. Ainda sobre a questão dos tempos, disse que era da opinião de que a Comissão Permanente decidisse os tempos para discussão de cada assunto da Ordem do Dia e não haver um tempo igual para discutir cada Ponto, como é feito na Assembleia da República, e todos respeitam. Referiu que as críticas que se houve parecem ter toda a razão na discussão deste Ponto. Lamentou não ter havido um consenso total na Comissão sobre o Regimento, mas uma vez chegado a este Ponto, devia-se avançar e votar o que está em falta.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a sugestão referida pelo Sr. Eduardo Andrade, da Comissão Permanente definir, antes de cada Sessão da Assembleia Municipal, os tempos para cada Ponto da Ordem do Dia, tinha sido colocada em cima da mesa da Comissão Eventual de Revisão do Regimento, na sequência de uma proposta do Grupo LCF, não tendo sido aceite, sendo o Sr. Presidente da Mesa, um dos opositores à ideia. Referiu que a proporcionalidade não é um valor absoluto, é um valor que tem que ser contrabalançado com o valor da igualdade e com o princípio da alternância, ou seja, a todos deve ser dada igual oportunidade na discussão das ideias, sendo que a questão da proporcionalidade deve ser manifestada na decisão, quando não há unanimidade, nem consenso, no entanto a proposta da LCF leva em conta o princípio da proporcionalidade. Afirmou que o tempo só faz falta quando ele é necessário e muitas vezes no plenário falta tempo para discutir temas importantes. Acrescentou que o Regimento não pode ser um colete de forças para controlar tempos de intervenção. Disse que nos últimos 12 anos as coisas eram votadas de carreira e não havia discussão dos assuntos, por isso o Município chegou à situação pela qual está a passar.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), lembrou que o princípio da igualdade, aplicado na Assembleia Municipal, diz que todos têm o direito a intervir, o que significa que se dividir o tempo pelos Membros, daria cerca de 1 minuto a cada um para intervir e isso não seria bom para o debate e para a discussão.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que na Comissão Eventual de Revisão do Regimento, houve sempre bom senso. Referiu que a sugestão do Sr. Eduardo



Andrade foi colocada na Comissão mas o Sr. Presidente explicou o porquê dessa solução não funcionar. Sugeriu ao Sr. Presidente da Mesa que colocasse à consideração do Plenário se só se iria apreciar e votar as alterações ao n.º 4 do Artigo 25.º e ao n.º 7 do Artigo 26.º, ou se se iria discutir e votar outras alterações ao Regimento para além das mencionadas.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), aceitou a sugestão do Sr. José Alberto Baptista e colocou a questão ao Plenário.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que se opunha à questão colocada uma vez que os Membros da Assembleia Municipal têm o direito de apresentar Propostas. Referiu ainda que se o Sr. Presidente da Mesa quiser fazer intervenções, à luz do Regimento, tem que abandonar a Mesa e tomar lugar na sua Bancada.-----

-----O Sr. António Marreiros (PS) reforçou o que já tinha dito, ou seja, só se devia discutir e votar as alterações ao n.º 4 do Artigo 25.º e ao n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) sugeriu que se votasse só as propostas relacionadas com os tempos de intervenção dos Grupos Municipais, acrescentando que outras alterações ao Regimento podem ser propostas em próximas Sessões da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), perante estas duas últimas intervenções anunciou que o que iria ser colocado à votação era só o que dizia respeito às alterações ao n.º 4 do Artigo 25.º e ao n.º 7 do Artigo 26.º.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL), após esta decisão, anunciou que retirava a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL, relativamente à alteração do Artigo 26.º.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF), tendo em consideração a sugestão da CDU e a decisão da Mesa, retirou as Propostas apresentadas pelo Grupo Municipal LCF.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) sugeriu que fosse votada, em primeiro lugar, a alteração ao Artigo 26.º.-----

-----Assim foram consideradas as seguintes Propostas para votação:-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.”-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.”-----

-----Posto isto passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:



Fl. 27v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	0	0	0	0	12
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	1	0	1
VOTOS CONTRA	0	5	3	3	0	1	12

-----Seguidamente passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	5	3	3	0	1	12
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	1	0	1
VOTOS CONTRA	12	0	0	0	0	0	12

-----**DELIBERAÇÃO Nº 23/AM/2014:**

-----**Aprovada**, por maioria, com voto de qualidade do Sr. Presidente da Mesa, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada Ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que parece-lhe que os senhores Presidentes de Junta estão na Assembleia Municipal para fazer plateia e isso causa-lhe algum incomodo e por isso o Grupo Municipal TSL apresentou a Proposta que está em cima da mesa para apreciação.-----

-----O Sr. Carlos Saúde (PS) [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)] disse que está é a primeira vez que faz uma intervenção na Assembleia Municipal, mas isso não significa que se sinta restringindo a intervir na Assembleia Municipal quando assim o bem entender.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que durante a Ordem do Dia é uma coisa, mas está em causa o Período Antes da Ordem do Dia que tem um tempo limitado por Lei.-----

-----Assim foram consideradas as seguintes Propostas para votação:-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60 % do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 27,5 % do tempo fixado, proporcionalmente ao



número de Membros da Assembleia diretamente eleitos; c) 12,5% do tempo fixado, repartido pelos Presidentes da Junta, ou pelos seus representantes, para assuntos relacionados diretamente com a sua Freguesia.””-----

-----Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----Posto isto passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	0	0	0	0	12
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	1	0	1
VOTOS CONTRA	0	5	3	3	0	1	12

-----Seguidamente passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	0	0	0	1	0	1
ABSTENÇÕES	0	0	3	0	0	0	3
VOTOS CONTRA	12	5	0	3	0	1	21

-----Seguidamente passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	5	3	3	1	1	13
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	12	0	0	0	0	0	12

-----**DELIBERAÇÃO Nº 24/AM/2014:**

-----**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””-----

-----**PONTO 4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL [ALÍNEA C) DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO]:** Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-537-20.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) leu a seguinte Proposta



Fl. 28v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

apresentada pela Comissão Permanente: “A alínea c) do nº 1 do Artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência do funcionamento da Assembleia Municipal: “c) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal”. Este normativo ficou consubstanciado no Artigo 42º do Regimento da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal de Lagos tem, por isso, a obrigação de utilizar os recursos legais e regimentais para poder executar, correta e atempadamente, as competências políticas, sociais e económicas que o eleitorado nela delegou. Para a elaboração da presente Proposta, estiveram subjacentes algumas orientações fundamentais: a) Exercício zeloso das seguintes competências próprias da Assembleia Municipal: competências de apreciação, de acompanhamento e de fiscalização, consubstanciadas no Regimento da Assembleia Municipal e nas Leis Autárquicas; b) Observância da norma legal de “não prejudicar a atividade normal da Câmara Municipal”; c) Para isso, favorecer a interligação de cada Comissão com os membros da Câmara Municipal responsáveis pelos setores administrativos e operativos relacionados com a atividade das Comissões; d) Conhecer, analisar e propor resoluções para os múltiplos problemas do Município e dos seus municípios; e) Dinamizar iniciativas da Assembleia Municipal, com vista à prática de uma cidadania ativa e informada. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão de 24 de fevereiro, delibera aprovar a constituição de 3 Comissões Especializadas de “apreciação, acompanhamento e fiscalização” da atividade municipal e uma de “Projeto” para o exercício das suas atribuições, as quais se regerão pela norma e o espírito do Artigo 42º do Regimento da Assembleia Municipal, assim designadas: - 1ª Comissão Especializada de Administração Municipal, Orçamento e Finanças, Economia e Turismo, Planeamento Estratégico, Património Municipal. - 2ª Comissão Especializada de Cultura, Educação, Desporto, Saúde, Ação Social, Habitação Social, Juventude. - 3ª Comissão Especializada de Planeamento e Gestão Urbana, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Ambiente, Proteção Civil, Serviços urbanos e Espaços Públicos. - 4ª Comissão Especializada de Projeto da Assembleia Municipal. As Comissões Especializadas serão coordenadas e acompanhadas pela Comissão Permanente, de acordo com o Artigo 43º do Regimento da Assembleia. A Comissão Permanente aprovará, pois, o Regulamento das Comissões e a Mesa da Assembleia dará conhecimento da composição das referidas Comissões na próxima Sessão da Assembleia Municipal.”-----

-----Não tendo havido qualquer intervenção foi submetido a votação a Proposta.----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 25/AM/2014:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Proposta apresentada pela Comissão Permanente.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Sessão.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Sessão, foi utilizada a forma de



votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, eram 0 horas e 28 minutos, da madrugada do dia 19 de março, declarou encerrada a Sessão.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins, Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.-----

.....
.....
